

**EBSERH**

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFPE**

# **Boletim de Serviço**

**Nº 468, 12 de janeiro de 2026**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**

Hospital das Clínicas- Universidade Federal de Pernambuco

Av. Prof. Moraes Rego S/N

Cep: 50740-900 Várzea- Recife/PE

Telefone: (081) 2126-3633

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**FILIFE CARRILHO DE AGUIAR**

Superintendente

**WAGNER DE LIMA CORDEIRO**

Gerente Administrativo

**CLAUDIA DINIZ LOPES MARQUES**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**GLAUBER MOREIRA LEITÃO**

Gerente de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA .....	4
DESIGNAÇÃO .....	4
Portaria nº 1, de 08 de janeiro de 2026 .....	4
Portaria nº 2, de 08 de janeiro de 2026 .....	4
APROVAÇÃO .....	6
Portaria nº 3, de 08 de janeiro de 2026 .....	6
ALTERAÇÃO .....	7
Portaria nº 4, de 08 de janeiro de 2026 .....	7
Portaria nº 5, de 08 de janeiro de 2026 .....	8
Portaria nº 6, de 08 de janeiro de 2026 .....	10
INSTITUIÇÃO .....	11
Portaria nº 7, de 08 de janeiro de 2026 .....	11
PRORROGAÇÃO .....	14
Portaria nº 8, de 09 de janeiro de 2026 .....	14
Portaria nº 9, de 09 de janeiro de 2026 .....	14
Portaria nº 10, de 09 de janeiro de 2026 .....	15
INSTITUIÇÃO .....	16
Portaria nº 11, de 09 de janeiro de 2026 .....	16
DESIGNAÇÃO .....	17
Portaria nº 12, de 09 de janeiro de 2026 .....	17

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### **Portaria nº 1, de 08 de janeiro de 2026**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO TIBURCIO CAVALCANTI NETO, matrícula/Siape 343\*\*\*\*, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira do Hospital das Clínicas da UFPE filial Ebserh, no período de 05 a 30/01/2026, considerando que o titular do cargo estará em gozo de férias.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro

#### **Portaria nº 2, de 08 de janeiro de 2026**

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos com o

objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente, a seguir transcrito:

“Art. 161. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Ebserh com o objetivo de garantir a observância dos direitos e o cumprimento das obrigações pactuadas, bem como a obediência à legislação pertinente.

§ 1º A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Ebserh especialmente designados, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, desde que justificada a necessidade de assistência especializada.”

Resolve:

Art. 1º. Designar gestor e fiscais técnicos do Contrato - SEI 22/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de vigilância desarmada.

Fornecedor	CNPJ	Contrato nº	Vigência
INTELIGÊNCIA PRIVADA LTDA	SEGURANÇA 11.808.559/0001-69	22/2025	09/12/2025 a 09/12/2026

Art. 2º. A Equipe de Fiscalização será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	SIAPE	Lotação
Diego Farias Fernandes	Gestor	331****	Unidade de Suporte Operacional
Diogenes Charles da Conceição	Fiscal Técnico	320****	Unidade de Suporte Operacional

Art. 3º. Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - gestão do contrato: coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento dos contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II - fiscalização técnica: acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços ou fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

III - fiscalização administrativa de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

IV - fiscalização administrativa de contratos de execução indireta de obras públicas: acompanhamento mensal, por amostragem, do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato;

V - fiscalização administrativa de contratos sobre soluções de tecnologia da informação e comunicação: acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos contratos sobre soluções de tecnologia da informação quanto à verificação de aderência dos recebimentos realizados aos termos do contrato, bem como verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias, para fins de pagamento;

VI - Os substitutos eventualmente designados atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

VII - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade requisitante, que assumirá integralmente as atividades e responsabilidades dos ausentes ou não designados

Art. 4º. O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **APROVAÇÃO**

### **Portaria nº 3, de 08 de janeiro de 2026**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, Resolve:

Art. 1º Aprovar, tornar público e divulgar o Cronograma de Licitações SAFS para o ano de 2026 da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE), vinculada ao Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS) da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH) do Hospital das Clínicas da UFPE, Filial Ebserh, conforme Anexo I.

Art. 2º O Cronograma de Licitações UPDE compreende os meses de janeiro a dezembro de 2026 e foi elaborado em conformidade com as diretrizes da Nota Técnica - SEI nº 16/2022/SGE/CGS/DAI-EBSERH do Serviço de Gestão de Estoque da Ebserh, no que se refere ao agrupamento de itens por objeto da contratação a fim de promover a correta identificação e alocação dos itens dentro dos respectivos grupos, com trabalho de eliminação de itens duplicados e revisão dos descritivos.

Art. 3º O Cronograma UPDE 2026 poderá ser submetido à reanálise quando do início do planejamento da contratação de cada grupo.

Wagner de Lima Cordeiro

ANEXO I

### **CRONOGRAMA DE LICITAÇÕES SAFS 2026**

#### **ALTERAÇÃO**

#### **Portaria nº 4, de 08 de janeiro de 2026**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Gestora Multidisciplinar de Perfurocortantes (CGM) do Hospital das Clínicas da UFPE/Ebserh.

I - Destituir da CGM:

DANYLO CESAR CORREIA PALMEIRA, Siape: 225\*\*\*\*

LUCIANA ANACLETO COUTINHO DE ARAUJO, Siape: 113\*\*\*\*

II - incluir à CGM:

IZOLDA MARIA FERNANDES DE MOURA, Siape: 113\*\*\*\*

MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Siape: 340\*\*\*\*

Art. 2º Ficam designados como membros da referida comissão:

GERLUCI PINHEIRO ULISSES DE MIRANDA SOARES, Siape 221\*\*\*\* - Presidente

ALINE LIMA BRITO, Siape: 220\*\*\*\*

CARMEM LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS, Siape 221\*\*\*\*

ELITÂNIA LUZ DA SILVA, Siape: 124\*\*\*\*

EMANUELLE PINHEIRO DE MENEZES, Siape 217\*\*\*\*

EVÔNIO DE BARROS CAMPELO FILHO, Siape 113\*\*\*\*

IZOLDA MARIA FERNANDES DE MOURA, Siape: 113\*\*\*\*

KIWISUNNY GALVAO FRANZOI, Siape 218\*\*\*\*

LUCICLAUDIA MENACHO DA SILVA, Siape 223\*\*\*\*

MARCIO CARVALHO DE OLIVEIRA, Siape: 340\*\*\*\*

PAULO INOJOSA DE SENA, Siape: 220\*\*\*\*

ZIMONNI RODOLFO DOS SANTOS, Siape 196\*\*\*\*

Art. 3º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando qualquer outra anterior que determine, designe, defira ou delibere sobre o mesmo assunto.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 5, de 08 de janeiro de 2026**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão do controle da dor no Recém-Nascido (CCDRN) na Unidade Neonatal do Hospital das Clínicas da UFPE/EBSERH para inclusão dos seguintes membros:

JACQUELINE MARIA GOMES PESSOA DA SILVA, Siape: 220\*\*\*\*

KATIANE RIBEIRO MARTINS, Siape: 239\*\*\*\*

Art. 2º Ficam designados como membros para composição da CCDRN:

Presidente:

LEONAIDE GERCINA DO NASCIMENTO, Siape 223\*\*\*\*

Secretária:

CÍNTIA DE FÁTIMA DIDIER FREITAS, Siape 221\*\*\*\*

Membros:

CATARINA ADELAIDE DO NASCIMENTO, Siape 307\*\*\*\*

CLAUDIA MARIA DA SILVA, Siape 107\*\*\*\*

CLEIDE CRISTINA DOS SANTOS, Siape 220\*\*\*\*

DARLLA CRISTINA DA SILVA FERREIRA, Siape 234\*\*\*\*

ELANIA DA SILVA LOPES, Siape 230\*\*\*\*

IVETE BORGES DOS SANTOS JACINTO, Siape 222\*\*\*\*

JACQUELINE MARIA GOMES PESSOA DA SILVA, Siape: 220\*\*\*\*

KARLA ANGELICA DA SILVA, Siape 217\*\*\*\*

KATIANE RIBEIRO MARTINS, Siape: 239\*\*\*\*

LUCIDALVA GARCIA SILVA, Siape 228\*\*\*\*

MARILENE DOS SANTOS SILVA, Siape 228\*\*\*\*

ROSANA ROCHA DO REGO LIMA, Siape 312\*\*\*\*

SERGINALDA BANDEIRA DE MELO SOUTO, Siape 222\*\*\*\*

TACIANA DE SOUZA SANTOS, Siape 303\*\*\*\*

WANYCE MARTINS FERNANDES, Siape 241\*\*\*\*

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer outra, anterior, que trate do mesmo assunto.

Wagner de Lima Cordeiro

**Portaria nº 6, de 08 de janeiro de 2026**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Padronização de Produtos para Saúde (CPPS) do HC-UFPE/EBSERH.

I - Desligar AMANDA MARINHO DIAS LIMA, Siape: 217\*\*\* e incluir TALITA FERREIRA BATISTA, Siape: 219\*\*\*\* que assume como presidente da Comissão.

Art. 2º Ficam designados para composição da Comissão de Padronização de produtos para Saúde (CPPS):

Presidente:

TALITA FERREIRA BATISTA, Siape: 219\*\*\*\* - Enfermeira

Vice-Presidente:

DEMOSTHENES MARQUES CAVALCANTI DA SILVA, Siape: 113\*\*\*\*

Secretária:

MÁRCIA ODETE DA SILVA, Siape: 117\*\*\*\*

Membros:

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

Titular: ANALU PEDROSA DA SILVA SOUZA, Siape: 225\*\*\*\*

Suplente: MÔNICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA, Siape: 303\*\*\*\*

Titular: GISELE VAJGEL FERNANDES, Siape: 244\*\*\*\*

Suplente: MARIA INÊS REMÍGIO DE AGUIAR, Siape: 131\*\*\*\*

Representantes da Gerência Administrativa:

Titular: ALBERTO JOSE LOPES DE MENDONÇA, Siape: 178\*\*\*\*

Suplente: CESAR AUGUSTO DE LIMA COSTA, Siape: 208\*\*\*\*

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

Titular: ERIKA MICHELLE DO NASCIMENTO FACUNDES BARBOSA, Siape: 225\*\*\*\*

Suplente: FABIANA LÍCIA ARAÚJO DOS SANTOS, Siape: 331\*\*\*\*

Representantes do Setor de Farmácia Hospitalar:

Titular: KARLA MENDES DA SILVA MOREIRA, Siape: 304\*\*\*\*

Suplente: HIRLLA KARLA DE AMORIM, Siape: 222\*\*\*\*

Representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques:

Titular: FÁBIA MOURA SEABRA, Siape: 331\*\*\*\*

Suplente: MIRELA ROBERTA ALVES PEREIRA LINS, Siape: 342\*\*\*\*

Representantes da Central de Material e Esterilização:

Titular: AILMA DE ALENCAR SILVA, Siape: 225\*\*\*\*

Suplente: BEATRIZ SOARES MONTEIRO, Siape: 331\*\*\*\*

Art. 3º A Comissão de Padronização de Produtos para Saúde é responsável pela condução técnica local quanto a padronização de produtos para saúde, instrumentais cirúrgicos, insumos odontológicos, de fisioterapia, psicologia e áreas afins assistenciais, assim como a gestão sobre as políticas inerentes a esses insumos.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando qualquer outra, anterior, que delibere sobre o mesmo assunto.

Wagner de Lima Cordeiro

## **INSTITUIÇÃO**

### **Portaria nº 7, de 08 de janeiro de 2026**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 736, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a implementação obrigatória do Processo de Enfermagem em todos os contextos socioambientais onde ocorre o cuidado de enfermagem;

CONSIDERANDO a Portaria – SEI nº 04, de 31 de agosto de 2025, da Diretoria de Atenção à Saúde da Ebserh, que institui a Comissão de Processo de Enfermagem (COPEnf) como instância formal nos Hospitais Universitários vinculados à Rede Ebserh;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Processo de Enfermagem (COPENF) no âmbito do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh (HC-UFPE/EBSERH).

Art. 2º A COPENF tem a finalidade de coordenar, apoiar e monitorar a implementação do Processo de Enfermagem na instituição, com ênfase no cuidado individualizado e no registro qualificado e seguro.

Art. 3º Ficam designados para composição da COPENF:

Membros Efetivos

Nome	Categoria	Siape	Setor
AILANA CARLA SAMPAIO NOBLAT	Enfermeira	304****	UAGENF
DANIELLY ACIOLI GALVÃO DE SOUZA	Enfermeira	220****	UHHO
IVANA LAFAYETTE DE MENDONCA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Enfermeira	234****	USNME
KHEYLA SANTOS NASCIMENTO	Enfermeira	254****	UGPIA
JULIANA CRISTINA ALMEIDA BARATA DE MORAIS	Enfermeira	343****	UHHO
JULIANA MAGALHÃES BERNARDINO	Enfermeira	216****	UAGENF
MARIA GERCINA BARBOSA BORGES DE MELO	Enfermeira	187****	UAGENF
MARIANA QUEIROGA BARBOSA	Enfermeira	193****	UTIA
MICHELLINE SOBRAL DE SOUZA	Enfermeira	113****	UCA
MYRTE DANYELLE SILVA SOUSA	Enfermeira	117****	UCIR
LAIANE BASTOS MACHADO	Enfermeira	305****	UCM
LAISA DARLEM DA SILVA NASCIMENTO	Enfermeira	331****	UMUL
PATRICIA RAMOS DE ANDRADE TRIGUEIRO	Enfermeira	225****	UMUL
TAMIRES DIOGO ALVES DE LIRA	Enfermeira	304****	UAMB
Membros Orientadores	Categoria	Siape	Setor

RYANNE CAROLYNNE MARQUES GOMES MENDES	Docente UFPE	da	127****	CAV-UFPE
SHEILA COELHO RAMALHO VASCONCELOS MORAIS	Docente UFPE	da	248****	Departamento Enfermagem/CCS-UFPE
Membros Consultivos	Categoria	Siape	Setor	
FRANCISCO AMORIM DE BARROS	Enfermeiro		151****	DENF
JADSON MENDONÇA GALINDO	Enfermeiro		303****	UAMB
PRISCILA MARIA DA SILVA BURÉGIO MELO	Enfermeiro		221****	UAGENF

Art. 4º São competências da COPENF:

I - Implantar o Processo de Enfermagem em todos os setores assistenciais do HC-UFPE onde atuem profissionais de enfermagem, em conformidade com a Resolução COFEN nº 736/2024 e com os instrumentos institucionais vigentes;

II - Monitorar e avaliar a implantação e a execução do Processo de Enfermagem no âmbito do HC-UFPE;

III - Definir, acompanhar e analisar indicadores de qualidade relacionados ao Processo de Enfermagem;

IV - Desenvolver, apoiar e divulgar estudos, pesquisas e produções técnico-científicas relacionadas ao Processo de Enfermagem;

V - Articular-se com a Educação Permanente em Enfermagem para promover capacitações voltadas à implantação, implementação e qualificação das etapas do Processo de Enfermagem;

VI - Incentivar o desenvolvimento e a adoção de inovações tecnológicas que contribuam para o aperfeiçoamento do Processo de Enfermagem no HC-UFPE;

VII - Promover treinamentos dos profissionais de enfermagem nos protocolos institucionais relacionados ao Processo de Enfermagem;

VIII - Apoiar a capacitação dos profissionais de enfermagem para a utilização adequada do Sistema AGHU;

IX - Prestar suporte técnico às equipes assistenciais quanto à execução, ao registro e à documentação do Processo de Enfermagem.

Art. 5º A COPENF é um colegiado de caráter permanente, com atribuições normativas, colaborativas e consultivas, vinculado à Divisão de Enfermagem (DENF), subordinada a Gerencia de Atenção à Saúde do HC-UFPE.

Art. 6º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **PRORROGAÇÃO**

### **Portaria nº 8, de 09 de janeiro de 2026**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 478, de 11 de novembro de 2025, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.019459/2025-14, no qual o(a) servidor(a) TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, matrícula/Siape: 113\*\*\*\*, e o(a) servidor(a) SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, matrícula/Siape: 152\*\*\*\*, foram designados(as) para atuarem como Comissários(as) para condução dos procedimentos, sob a presidência do primeiro.

Wagner de Lima Cordeiro

### **Portaria nº 9, de 09 de janeiro de 2026**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e

pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 480, de 11 de novembro de 2025, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.014554/2025-21 e no Processo-SEI nº 23658.014526/2025-12, no qual a servidora GABRIELA MARIA GONÇALVES LEAL, matrícula/Siape: 218\*\*\*\*, e a servidora MARIA CAROLINE GOMES TEIXEIRA matrícula/Siape: 325\*\*\*\*, foram designadas para atuarem como Comissárias para condução dos procedimentos, sob a presidência da primeira.

Wagner de Lima Cordeiro

#### **Portaria nº 10, de 09 de janeiro de 2026**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Investigação Preliminar (IP), instituída/constituída pela Portaria - SEI nº 487, de 13 de novembro de 2025, com objetivo de apurar os fatos registrados no Processo-SEI nº 23658.031690/2025-86, no qual a empregada pública BARBARA NERY DE VASCONCELOS, matrícula/Siape: 131\*\*\*\*, foi designada para atuar como Comissária para condução dos procedimentos.

Wagner de Lima Cordeiro

## INSTITUIÇÃO

### Portaria nº 11, de 09 de janeiro de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Art. 26, §§ 3º e 4º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, publicado no Boletim de Serviços nº 1301 de 03 de maio de 2022 e aprovado pela Resolução nº 155 de 28 de abril de 2022;

Considerando a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017 - SEGES/MP, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, resolve:

Art. 1º Instituir/Criar a Equipe de Planejamento da Contratação referente à Adesão à Ata de Registro de Preços com vista à Aquisição de Cabo tipo clamp para eletrodo de retorno de bisturi elétrico, para o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco - Professor Romero Marques da Rede Ebserh.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

Integrantes Requisitantes	Matrícula/SIAPE
JOÃO LUIZ CAVALCANTI MARANHÃO DE ALBUQUERQUE (Coordenador)	216****
MIRELA ROBERTA ALVES PEREIRA LINS	342****

Art. 3º São atribuições gerais da equipe de Planejamento da Contratação:

I - realização de estudos preliminares;

II - realização de gerenciamento de riscos;

III - elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação como Anteprojeto de Engenharia, o Termo de Referência ou o Projeto Básico, com suas respectivas pesquisas de preços;

IV - acompanhamento das fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame;

V - outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Art. 4º São atribuições gerais da equipe de Suporte Técnico:

I - incorporar conhecimentos técnicos à contratação, por intermédio de prestação de suporte à Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, §2º, inciso V, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0, compete à unidade requisitante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Parágrafo único. Esta portaria poderá ser retificada, quando da substituição dos membros designados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner de Lima Cordeiro

## **DESIGNAÇÃO**

### **Portaria nº 12, de 09 de janeiro de 2026**

O Superintendente (substituto) do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do Capítulo VI do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 10 de outubro de 2019 e pela Portaria nº 8 de 9 de janeiro de 2019 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1º Designar MARA LISIA DA FONSECA SIMEÃO MENDES, matrícula/Siape 216\*\*\*\*, substituto(a) do(a) cargo/função de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco, filial Ebserh, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que determinam, designam, deferem ou deliberam sobre o mesmo assunto.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Wagner de Lima Cordeiro